INDICAÇÃO N° 83, DE 2023

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA CONDUTORES DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

AUTORIA: VER. FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

RECEBIDO EM
27/03/23
13:00

INDICAÇÃO N.º 83, DE 2023

APROVADO
EM: 13/04/2023
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Educação o pagamento de insalubridade para os condutores de veículos destinados ao transporte escolar, município de São Gonçalo do Amarante-CE.

A Vereadora **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – PTC**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação o pagamento de insalubridade para os condutores de veículos destinados ao transporte escolar no município de São Gonçalo do Amarante -CE.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada, se faz necessária, tendo em vista que o adicional de insalubridade para motoristas é um direito porque a exposição à vibração traz malefícios à saúde do trabalhador, podendo gerar doenças como artrose dos cotovelos, problemas de coluna, sensoriais e motores (adormecimento, formigamento), no sistema nervoso, etc.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 27 dias do mês de Março de 2023.

Francisca Naira S. Rabelo.

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – PTC
VEREADORA